



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI N° 117/2004

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis por débitos de tributos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes, aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à permuta de débitos fiscais da Sra. **JULIETA FRANCO FIGUEIREDO** para com a Fazenda Pública Municipal, *pelos lotes 01 a 11 da QUADRA 6 do Loteamento Santa Terezinha, de propriedade de FREDERICO FRANCO, devidamente autorizado, conforme documentos anexo.*

Artigo 2º: Faz parte integrante desta Lei o levantamento dos débitos municipais da Sra. **JULIETA FRANCO FIGUEIREDO** e a avaliação de lotes ofertados em pagamento dos débitos fiscais, referente aos exercícios de 2000; 2001; 2002 e 2003, dos imóveis inscritos em nome de Frederico Franco, nesta Prefeitura, documentos anexos que serão peças integrantes desta Lei.

Artigo 3º: As despesas cartoriais decorrentes com a execução desta Lei, serão de responsabilidade do erário público municipal de acordo com dotações orçamentárias vigentes.

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 15 de junho de 2004.

Ezequiel José Pereira
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Nobres Edis,

A situação sócio-econômica do povo, com raríssimas exceções, não é um quadro alentador e sequer com perspectivas de melhoria.

A proponente está em débito para com a Fazenda Municipal e, por questões pessoais, constantes em requerimento, não há como viabilizar recursos financeiros.

Os lotes ofertados serão, além do interesse público, de grande alcance social para os moradores daquele bairro e essa operação não trará prejuízos à economia do Município.

Desta forma solicitamos aos nobres Edis aprovação deste Projeto.

Atenciosamente,

EZEQUIEL JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal